



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Segunda-Feira • 01 de Junho de 2015 • Ano I • Nº 541

## **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- *PORTARIA Nº 105/2015*
- *RESOLUÇÃO Nº 011/2015 (CMDCA)*

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org](http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 105/2015**

06/06/2015  
*José Oswaldo Prado Coutinho*  
José Oswaldo Prado Coutinho  
Coordenador Geral de Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

**“ESTABELECE PUNTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no **dia 05 de junho de 2015** para todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, devendo os servidores **retornar ao trabalho no dia 08 de junho de 2015**, segunda-feira, no horário normal.

Art. 2º - Os efeitos deste ato não se estendem aos servidores que trabalham em regime de turno, bem como os serviços imprescindíveis das Secretarias de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 19 de maio de 2015.

*Antonio Carlos Paim Cardoso*  
**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – RESOLUÇÃO*



ESTADO DA BAHIA - AMÉLIA RODRIGUES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei Nº 8069/90  
Lei Municipal nº 634/2015



29 05 2015  
*Prado Oliveira*  
  
José Custódio Prado Oliveira  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

**RESOLUÇÃO Nº 011/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015**

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS  
PRAZOS DO EDITAL Nº 01/2015 QUE  
REGULAMENTA A ELEIÇÃO UNIFICADA DO  
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
AMÉLIA RODRIGUES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o baixo número de pessoas inscritas para concorrer à Eleição Unificada do Conselho Tutelar no Município de Amélia Rodrigues.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o Prazo de inscrições e entrega de documentos do Processo Eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar do município de Amélia Rodrigues e prazos seguintes.

Art. 2º - O item 5 do Edital terá a seguinte redação:

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

- 5.1. Inscrições e entregas de documentos no período de: 27/04/2015 a 10/06/2015;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 12/06/2015;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos: 16/06/2015;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 26/06/2015;
- 5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela Comissão Especial: 29/06/2015;
- 5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 02/07/2015;
- 5.7. Resultado da Análise dos Recursos: 03/07/2015;
- 5.8. Participação em capacitação prévia: 07/07/2015;
- 5.9. Exame de Conhecimento Específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 09/08/2015;
- 5.10. Prazo para recurso: 11/08/2015 a 12/08/2015.
- 5.11. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 17/08/2015;
- 5.12. Divulgação de regras e período para a propaganda dos candidatos: 17/08/2015;

*Prado*

*ATOS OFICIAIS – RESOLUÇÃO*

---



**ESTADO DA BAHIA - AMÉLIA RODRIGUES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei Nº 8069/90  
Lei Municipal nº 634/2015



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amélia Rodrigues-BA, 29 de maio de 2015.

  
ANAILDE BRAGA BISPO DE MELO  
Presidente CMDCA

  
ISAIAS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral

